



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2976/2024

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicadas, ao processo de compras, as normas e procedimentos definidos pelo Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, do Estado de Minas Gerais, e suas posteriores alterações.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornelio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2977/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO E VALORES DE DECRETOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ORÇAMENTÁRIO, PUBLICADOS COM EQUÍVOCOS MATERIAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela e do entendimento consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que os atos administrativos podem ser reconsiderados a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que, por vício material, e sem má-fé, foram publicados dois decretos executivos, de caráter orçamentário, com mesma numeração e com valores divergentes;

CONSIDERANDO que inexistiu qualquer tipo de prejuízo ao erário, tratando-se de mero equívoco passível de correção;

E *CONSIDERANDO* que, ao tempo dos fatos, as incongruências foram sanadas junto ao SICOM do TCEMG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Decreto Executivo nº. 2722, de 06 de maio de 2022, constando valor de R\$8.200,00, conforme informado no SICOM do TCEMG.

Art. 2º. Fica o Decreto Executivo nº. 2732, de 20 de maio de 2022, constando o valor de R\$4.054,00, conforme informado ao SICOM do TCEMG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2978/2024

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 2974/2024 E DÁ
NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ARTIGO 2º.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela e do entendimento consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que os atos administrativos podem ser reconsiderados a qualquer tempo;

E *CONSIDERANDO* a necessidade de correção de texto normativo que possa gerar desentendimentos, comprometendo a reta interpretação do dispositivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 2º do Decreto Executivo nº 2974/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º. A montagem das barracas e similares deverá acontecer no dia 26 de dezembro, a partir das 08 horas (oito horas da manhã), e a desmontagem até o dia 02 de janeiro de 2025, até às 12 horas (meio-dia).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº 2974/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.756, de 04 de dezembro de 2024.

“INSTITUI A SEMANA DO CAMPO LIMPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzília-MG, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - fica instituída a “SEMANA DO CAMPO LIMPO” no município de Cruzília-MG, a ser referenciada, anualmente, na segunda semana de junho devido ao término das atividades de colheita e antes do início do ano agrícola posterior.

Art. 2º - A “Semana do Campo Limpo” destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - A “Semana do Campo Limpo” complementarà às atividades em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente no município.

Art. 3º - Na “Semana do Campo Limpo” poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação, e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como executar a modalidade Coleta Itinerante para recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e devida destinação prevista na Lei 14.785 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art.6º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.7º- O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 04 de dezembro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CertSigner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.757, de 04 de dezembro de 2024.

“Autoriza a Câmara de Cruzília a afiliar-se na Associação Mineira de Municípios - AMM, e dá outras providências.”

A Câmara de Cruzília aprovou, e eu, Prefeito de Cruzília, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Cruzília autorizado a afiliar-se à ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM – inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, como também, a realizar o dispêndio com pagamento da contribuição pecuniária, estabelecida na Assembléia Geral da AMM, devida pelos filiados, visando à manutenção da entidade à qual a Câmara Municipal se filiar.

Parágrafo Único - As contribuições da Câmara de Cruzília para a associação de que trata esta Lei constarão do orçamento anual e serão fixadas de acordo com o valor que corresponder ao Legislativo Municipal de Cruzília segundo os critérios fixados pelo órgão deliberativo e observada a permanência do estado de filiação.

Art. 2º. Formalizada a filiação da Câmara de Cruzília junto à AMM, passa a Câmara Municipal a ter direito a utilizar as assessorias técnicas fornecidas pela AMM, ficando à sua disposição toda a estrutura organizacional e tendo acesso às ações, atividades e serviços previstos no respectivo estatuto e termo de filiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 04 de dezembro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 036/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA A CÂMARA DE CRUZÍLIA.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa BOKA'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 22.462.857/0001-66 com sede na Rua Correa de Lacerda, Nº 21, Bairro: Centro, Bom Jardim de Minas MG, CEP: 37.310-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar para a Câmara de Cruzília conforme as quantidades descritas no quadro a baixo. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

BOKA'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 22.462.857/0001-66			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Café torrado e moído, tipo superior, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem plástica de 500 g (quinhentos grammas), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega).	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega).	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
TOTAL			R\$ 1.190,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Cruzília MG, 06 de dezembro de 2024.

JOAO MARCIANO
NORONHA:56665
075672

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIANO
NORONHA:56665075672
Dados: 2024.12.06 13:04:24
-03'00'

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, SR. JOÃO MARCIANO NORONHA, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 041/2024 – Dispensa Nº 036/2024 foi firmado contrato administrativo Nº 057/2024 entre este Poder Público e a empresa BOKA'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 22.462.857/0001-66 com sede na Rua Correa de Lacerda, Nº 21, Bairro: Centro, Bom Jardim de Minas MG, CEP: 37.310-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar para a Câmara de Cruzília. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pelo valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

BOKA'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 22.462.857/0001-66			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Café torrado e moído, tipo superior, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem plástica de 500 g (quinhentos grammas), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega).	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega).	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
TOTAL			R\$ 1.190,00

Cruzília MG, 06 de dezembro de 2024.

JOAO MARCIANO
NORONHA:56665075672
75672

Assinado de forma digital por
JOAO MARCIANO
NORONHA:56665075672
Dados: 2024.12.06 13:04:45
+03'00'

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0113/2024

INEXIGIBILIDADE 0028/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA-MG, através do Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo nº 113/2024 Inexigibilidade nº 0028/2024, para contratação da empresa **Agromusic JNT LTDA** inscrita no CNPJ: **53.075.408/0001-99**, sendo o representante exclusivo da dupla "João Nelore e Texano", pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a apresentação será no dia 28/12/2024 na Tradicional Festa de Aniversário Político Administrativo, conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 29 de novembro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2024

O Município de **Cruzília-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, informa que por intermédio do Processo Administrativo nº 0113/2024 – Inexigibilidade nº 0028/2024, originou o contrato administrativo nº 0122/2024 entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **AGROMUSIC JNT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.075.408/0001-99**, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para contratação de Agromusic JNT Ltda, neste ato representando à dupla "João Nelore e Texano" para apresentação na Tradicional Festa de Aniversário Político Administrativo no dia 28/12/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG, com apresentação que deverá ter duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). Em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração